



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 856/2025

**"Reconhece e denomina logradouro público municipal, sob a denominação que menciona, e dá outras providências".**

**Autoria: Vereador Nedson Soares de Souza  
Lima**

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A antiga Rua Projetada 1, no Bairro Gramá, passa a denominar-se **"Rua Oswaldo Machado Vieira."**

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa de tal logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 02 de dezembro de 2025.

  
**Silas Fortunato de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
02/12/25  
500000  
Chefe de Gabinete